



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 42/2025

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 42/2025, protocolizado nesta Casa Legislativa em 08/07/2025.

Após leitura em Plenário na 28ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 15/07/2025, considerando o período de recesso parlamentar (16/07/2025 a 31/07/2025) e a possível necessidade de convocação de Sessão(ões) Extraordinária(s), DETERMINO a imediata distribuição de avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos membros do Poder Legislativo de Piumhi e o encaminhamento do Projeto às Assessorias Jurídica e Contábil para emissão dos respectivos pareceres. Em caso de convocação de Sessão(ões) Extraordinária(s), nos termos do art. 62, I do Regimento Interno, as Comissões Permanentes abaixo relacionadas emitirão pareceres verbais:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Saúde e Saneamento (art. 44-A, I).

Piumhi, 15 de julho de 2025.


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

Maioria simples

Maioria absoluta

Maioria qualificada (dois terços dos membros da Câmara)

Apreciação em dois turnos, conforme art. 144, § 1º, inciso II do Regimento Interno, salvo dispensa, expressa pelo Plenário, de segunda votação, mediante apresentação de Requerimento.

Distribuir em: 16 / 07 / 2025



Departamento de Apoio – Seção Legislativa

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi publicado este (a), conforme determina a legislação municipal.

Data de disponibilização: 15/07/25

Data de publicação: 15/07/25

Elias Fernandes Ferreira